S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 53/1993 de 11 de Março

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 44/92/A, de 19 de Novembro, cria nos quadros de pessoal das bibliotecas e arquivos da Região lugares da carreira de operador de microfilmagem, a qual não se encontra contemplada no regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura e serviços dependentes aprovado pelo Despacho Normativo n.º 118-C, de 17 de Outubro, e respectivos aditamentos.

Assim, os Secretários Regionais das Finanças e Planeamento, no uso de competência delegada, e da Educação e Cultura aprovam, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/87/A, de 18 de Novembro o aditamento ao referido regulamento, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

16 de Dezembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, no uso de competência delegada, Gualter José Andrade Furtado. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 10 de 11-3-1993.